

RECEBEMOS

DATA 8/11/06
[assinatura]
SPAIS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
DATA 07/11/06
[assinatura]
SPJAW

Resolução nº 070 /2006 – CIB

Goiânia, 10 de outubro de 2006.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. A Portaria 172 SAS/MS de 25/05/01 que estabelece normas de credenciamentos dos laboratórios que realizam exames diagnósticos/HIV;
2. A necessidade de criar mecanismos para promover a sustentabilidade e expansão da rede de laboratórios que realizam contagem de linfócitos T, CD4/CD8 e quantificação da carga viral do HIV;
3. Que esses exames devem ser realizados nas pessoas com HIV/AIDS em acompanhamento terapêutico com frequência média de 3 exames/ano e para auxiliar o diagnóstico de infecção pelo HIV em crianças com até 24 meses de idade;
4. A necessidade de estabelecer normas de qualificação e manter o acesso dos pacientes ao tratamento e a qualidade dos exames aos pacientes com HIV/AIDS

RESOLVEM:

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2006, a Rede Estadual para Monitoramento Terapêutico na Área de HIV/AIDS.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

[assinatura]
Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Munic. de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB